REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2005



Número 24

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Regulamentos de Extensão

Convenções Colectivas de Trabalho:

ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. dos Bancários do Norte e outros, entre as mesmas instituições e o Sind. Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e outro - Integração em níveis de qualificação.

CCT entre a ANIL - Assoc. Nacional dos Industriais de Lacticínios e Várias Cooperativas de Produtores de Leite e o SETAA - Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sind. dos Profissionais de Lacticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Regulamentos de Extensão:

•••

Convenções Colectivas de Trabalho:

ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. dos Bancários do Norte e outros, entre as mesmas instituições e o Sind. Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e outro - Integração em níveis de qualificação.

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procedese à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelas convenções colectivas de trabalho mencionadas em título, publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 4, de 29 de Janeiro de 2005:

1 - Quadros superiores:

Analista de informática;

Analista de organização e métodos;

Analista de sistemas;

Analista programador;

Analista coordenador de organização e métodos (OM)

e informática;

Assistente social;

Director;

Director-adjunto ou subdirector;

Enfermeiro;

Gerente de zona;

Inspector-chefe;

Técnico do grau I;

Técnico de grau II.

- 2 Quadros médios:
- 2.1 Técnicos administrativos:

Agente de organização e métodos;

Assistente de direcção;

Gerente;

Inspector;

Inspector, adjunto ou subinspector;

Programador de informática;

Solicitador;

Subgerente;

Técnico do grau III;

Técnico do grau IV.

3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Adjunto de encarregado geral;

Chefe de oficina;

Encarregado dos grupos II, III e IV.

- 4 Profissionais altamente qualificados:
- 4.1 Administrativos, comércio e outros:

Cambista;

Gestor de cliente:

Operador principal;

Secretário.

4.2 - Produção:

Subchefe de oficina.

- 5 Profissionais qualificados:
- 5.1 Administrativos:

Auxiliar de inspecção; Operador de informática.

5.2 - Comércio:

Promotor comercial.

Profissões integradas em dois níveis de qualificação (profissões integráveis num ou noutro nível, consoante a dimensão do departamento ou serviço chefiado e o tipo de organização da empresa):

- 2 Quadros médios:
- 2.1 Técnicos administrativos.
- 3 Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipas:

Chefe de serviço, divisão, secção, administrativo de estabelecimento e sector.

- 2 Quadros médios:
- 2.2 Técnicos da produção e outros.
- 3 Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipas:

Encarregado geral.

- 4 Profissionais altamente qualificados:
- 4.1 Administrativos, comércio e outros:

Subchefe de serviço, administrativo de estabelecimento e secção.

(Publicado no B.T.E., I Série, n.º 44, de 29/11/2005)

CCT entre a ANIL - Assoc. Nacional dos Industriais de Lacticínios e Várias Cooperativas de Produtores de Leite e o SETAA- Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sind. dos Profissionais de Lacticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Integração em níveis de qualificação.

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 5 de Março de 1990, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990 procedese à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelas convenções colectivas de trabalho mencionadas em título, publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 14 e 16, de 15 e de 29 de Abril de 2005:

3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Chefe de secção; Encarregado.

4-Profissionais altamente qualificados:

4.1 - Administrativos, comércio e outros:

Técnico de vendas.

4.2 - Produção:

Analista;

Técnico de manutenção.

5 - Profissionais qualificados: 5.1 - Administrativos:

Assistente administrativo.

5.2 - Comércio:

Prospector de vendas; Vendedor autovenda.

5.3 - Produção:

Afinador de máquinas;

Analista auxiliar;

Bate-chapa;

Canalizador:

Controlador de qualidade;

Fogueiro;

Mecânico de automóveis; Mecânico de refrigeração, ar condicionado, ventilação e aquecimento;

Oficial electricista;

Operador de laboração;

Operador de máquinas e aparelhos de elevação;

Operador especializado; Serralheiro mecânico; Torneiro mecânico; Vulgarizador.

5.4 - Outros:

Motorista.

6 - Profissionais semiqualificados (especializados):

6.1 - Administrativos, comércio e outros:

Ajudante de motorista; Empregado de armazém; Repositor/promotor.

6.2 - Produção:

Ajudante/auxiliar;

Ajudante de fogueiro;

Lubrificador;

Preparador/conferente de amostras;

Pré-oficial electricista.

7 - Profissionais não qualificados (indiferenciados):

7.1 - Administrativos, comércio e outros:

Porteiro/guarda.

A - Praticantes e aprendizes:

Aprendiz;

Estagiário/praticante.

(Publicado no B.T.E., I Série, n.º 44, de 29/11/2005)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .	€	15,54 cada	€	15,54;
Duas laudas		16,98 cada	€	33,96;
Três laudas .		28,13 cada	€	84,39;
Quatro laudas	s	29,95 cada	€	119,80;
Cinco laudas		31,11 cada	€	155,55;
Seis ou mais	laudas €	37,81 cada	€	226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \ 0.29$

ASSINATURAS

	Anuai	Semestrai
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

DirecçãoRegional do Trabalho Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)